

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 470

De 13 de Maio de 1974

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária.

SERVIÇO URBANOS	
DESPEAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
41109.67 – OBRAS PÚBLICAS	CR\$ 5.000,00
Reformas no prédio e nas instalações do Ministério local	

§ Único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica

SERVIÇO URBANOS – RUAS E AVENIDAS	
DESPEAS CORRENTES	
DESPEAS DE CUSTEIO	
PESSOAL	
PESSOAL CIVIL	
0100 – Vencimentos e Vantagens	
3111 – 94 I – Vencimentos	CR\$ 5.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos treze dias do mês de Maio de 1.974 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Quatro).

Edmundo Ferreira Valente
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Câmara Municipal de Rincão, na data supra.

José Carlos Bassanesi Teixeira
Secretário